



Governo do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Cultura  
Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_/2018

**FUNDAÇÃO ANITA MANTUANO DE ARTES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FUNARJ**, torna público que, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente NELSON ANTONIO DE FREITAS na forma do disposto no processo administrativo n.º E- 18/002/ /2018 e deste instrumento, será realizado processo seletivo, mediante chamada pública, para ingresso de novos alunos na Escola de Música Villa Lobos para o **CURSO ESPECIAL DE PERCUSSÃO BRASILEIRA A SER REALIZADO NA ESCOLA DE MÚSICA VILLA-LOBOS**, com fundamento na Lei Estadual nº 7.035, de 7 de julho de 2015, na Resolução nº 438, de 15 de setembro de 2011, da Secretaria de Estado de Cultura, além das demais disposições legais aplicáveis e das condições do presente edital.

### 1. INTRODUÇÃO

1.1 O projeto de curso especial de percussão brasileira será executado em conformidade com os objetivos do Sistema Estadual de Cultura, especialmente o de fomentar a produção e a difusão de conhecimentos, bens e serviços culturais, assim como de mobilizar e aplicar recursos para o desenvolvimento cultural, de acordo com o Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura, constantes na Lei nº 7.035/2015.

1.1.1 O procedimento licitatório tem como objetivo a seleção dos alunos para ingresso no CURSO ESPECIAL DE PERCUSSÃO BRASILEIRA, ministrado no período de 21/01/2019 a 27/02/2019, que tem como finalidade transmitir os conceitos básicos para candidatos que nunca tiveram contato com a percussão ou para aqueles que possuem noções básicas e que desejam aperfeiçoamento de técnicas, com abordagem de conteúdos como postura, timbres, afinação e manuseio básicos como samba, bossa nova, baião, maracatu e xote.

1.2 O presente processo seletivo será regido pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, proporcionalidade, impessoalidade, economicidade e eficiência.

1.3 O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no endereço: Rua Ramalho Ortigão, n.º 09, Centro, Rio de Janeiro, RJ e no endereço eletrônico: [www.villa-lobos.rj.gov.br](http://www.villa-lobos.rj.gov.br).

1.4 As retificações deste edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimento, obrigarão a todos os candidatos e serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar significativamente os termos do Edital.

1.5 A convocação pública a que se refere este Edital poderá ser adiada, revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado ou anulada, no todo

ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e não gera obrigação de indenizar.

1.6 Informações e esclarecimentos de dúvidas de interpretação deste Edital poderão ser obtidos por mensagem escrita enviada para o endereço eletrônico: contato.emvl@funarj.rj.gov.br, até quinto dia útil anterior à abertura da sessão, mediante confirmação de recebimento. Todas as respostas serão divulgadas, em até 2 (dois) dias úteis por e-mail.

1.7 Eventuais impugnações ao presente Edital deverão ser protocolizadas, por escrito, até o quinto dia útil anterior à abertura da sessão no seguinte endereço eletrônico: contato.emvl@funarj.rj.gov.br, de 09:00 horas até 17:00 horas. Todas as respostas serão divulgadas, em até 2 (dois) dias úteis, no endereço eletrônico: contato.emvl@funarj.rj.gov.br.

1.7.1 Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração o candidato que não o fizer no prazo estabelecido no item acima. As impugnações posteriores a essa data não terão efeito de recurso.

1.7.2 Somente serão aceitas as impugnações interpostas na forma do item 1.7.

1.8 Caberá ao Diretor, auxiliado pela Coordenação pedagógica da Escola de Música Villa-Lobos, responder às impugnações e aos pedidos de esclarecimento.

## **2. DO OBJETO DA CHAMADA PÚBLICA**

2.1 O objeto do presente edital de Chamada Pública é o ingresso de novos alunos na Escola de Música Villa-Lobos para o **Curso Especial de Percussão Brasileira** a ser realizado na própria Escola, observadas as diretrizes estabelecidas nos Anexos I e II, cujas definições fazem parte integrante deste edital.

## **3. DO NÚMERO DE VAGAS E DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES**

3.1. As vagas disponíveis neste processo seletivo são de 200 ao todo, sendo 100 vagas para a turma (A) de segundas-feiras e quartas-feiras de 12h às 13h, 100 vagas para a turma (B) de segundas-feiras e quartas-feiras de 13h às 14h.

3.2. Além das 200 vagas estabelecidas por esse Edital, serão sorteados mais 20 candidatos que comporão a Lista de Suplentes para convocação à matrícula em caso de desistência de algum aluno sorteado para as vagas regulares.

3.3 Os candidatos serão para as vagas, desde que atendidas as condições do edital e a ordem de inscrição.

3.4 O curso especial de percussão brasileira será oferecido durante os meses de **janeiro e fevereiro de 2019** na Escola de Música Villa-Lobos situado na Rua Ramalho Ortigão, nº 9, Centro, Rio de Janeiro, RJ em 02 (duas) turmas distintas, sendo a turma "A" para os interessados nos instrumentos de pandeiro, tantam e agogô e para a turma "B" para os interessados nos instrumentos caixa, surdo, chocalho, tamborim e agogô.

3.5 As aulas serão às segundas e quartas, sendo:

Turma (A) de 12h às 13h e turma (B) de 13h às 14h, com início no dia 21 de janeiro de 2019, conforme calendário de aulas (Anexo I)

3.6 O **Curso Especial de Percussão Brasileira** terá a duração total de 12 (doze) horas aula, não se admitindo qualquer nivelamento de conhecimento do aluno.

3.7 Não há cobrança de qualquer taxa para este procedimento licitatório.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar da Chamada Pública: pessoas físicas.

4.2 Não será permitida a participação na licitação das pessoas físicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

4.3 É vedada a participação de:

I - servidores do Estado do Rio de Janeiro e membros da Comissão de Seleção, bem como de seus respectivos familiares diretos, ascendentes e descendentes e;

II - pessoas jurídicas.

4.4 O descumprimento de quaisquer destas condições implicará a não participação no processo seletivo ou a sua exclusão, mediante procedimento que garanta a prévia defesa e o contraditório.

#### **5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INGRESSO**

5.1 O ingresso dos alunos para o curso especial de percussão brasileira ocorrerá por meio de sorteio público.

5.2 O ingresso é destinado aos candidatos com ou sem conhecimento musical maiores de 14 (quatorze) anos de idade completos no ato da inscrição.

#### **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1 As inscrições para seleção serão feitas pelo candidato ou por seu representante legal no portal da Escola de Música Villa Lobos, a partir das 10:00 horas do dia 26/12/2018 até às 23:59 horas do dia 11/01/2019, horário de Brasília.

6.2 Poderá se inscrever o candidato que estiver dentro do limite de idade mencionado no subitem 5.2 deste Edital.

6.3 O candidato ou seu responsável legal deverá, antes de realizar o ato de inscrição, tomar ciência das normas e procedimentos descritos neste instrumento convocatório, dos quais não poderá alegar desconhecimento posteriormente.

6.4 Após efetuar a inscrição, o candidato receberá e-mail de confirmação, o que garantirá sua participação na realização do sorteio público.

6.5 A listagem geral com os candidatos inscritos será publicada no dia 14 de janeiro de 2019 na página da Escola de Música Villa Lobos.

6.6 O candidato que descumprir qualquer dos requisitos previstos no Edital terá sua inscrição cancelada.

6.7 Não serão aceitas inscrições presenciais, apenas através do link de inscrição contido na página da Escola de Música Villa Lobos.

6.8 A inscrição intempestiva, ainda que justificada, não será aceita.

6.9 Será permitida apenas uma inscrição por candidato.

## **7. DO SORTEIO E DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS**

7.1 O sorteio público das vagas oferecidas será realizado no dia 14 de janeiro de 2019 em local e horário previamente publicado juntamente com a lista geral dos candidatos nos termos do subitem 6.5.

7.2 O sorteio público será presidido pelo diretor da Escola de Música Villa Lobos e acompanhado por comissão constituída por professor do curso especial de percussão brasileira e mais 02 (dois) servidores públicos.

7.3 Os candidatos inscritos concorrerão durante o sorteio público com um canhoto recebido no ato de inscrição.

7.4 Observado o subitem 3.1 do Edital, os candidatos inscritos sorteados para as vagas de suplentes, até o limite de 50 (cinquenta) vagas, integrarão a lista de suplentes, respeitada a ordem do sorteio.

7.5 A listagem do candidatos contemplados no sorteio será divulgada no dia 14 de janeiro de 2019 no sítio eletrônico: [www.villa-lobos.rj.gov.br](http://www.villa-lobos.rj.gov.br).

## **8. TRIAGEM**

8.1 As inscrições serão avaliadas, inicialmente, na fase de triagem, quando será realizada a análise meramente formal dos documentos apresentados, de modo a constatar o atendimento às exigências do edital, em especial a apresentação de todos os documentos previstos.

8.2 A fase de triagem será conduzida pela Coordenação pedagógica Escola de Música Villa Lobos.

8.3 O resultado final da triagem será divulgado no sítio eletrônico: [www.villa-lobos.rj.gov.br](http://www.villa-lobos.rj.gov.br)., contendo a relação dos candidatos aprovados e reprovados na fase de triagem, com as razões de desaprovação.

## **9. MATRÍCULA**

9.1. A matrícula dos candidatos sorteados será realizada nos dias 15/01 a 18/01/2019, na Secretaria Escolar da Escola de Música Villa-Lobos, de 10:00h às 17:00h.

9.2. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal no ato de matrícula implicará na perda da vaga do candidato.

9.3. Os alunos matriculados terão que cursar o Curso Especial, cumprindo o mínimo de frequência de 75% para obtenção da certificação de conclusão. No caso do aluno não cumprir a frequência mínima, ficará impedido de concorrer a novos processos seletivos para sorteio de vagas em cursos oferecidos pela Escola pelo período de um ano.

9.4 - No ato da inscrição o aluno ou o seu representante legal deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos do candidato:

- a) Carteira de identidade
- b) CPF
- c) Duas fotos 3x4 atuais.
- d) Comprovante de residência (conta de gás, luz ou telefone no nome do candidato ou de seu representante legal).
- e) Para os candidatos estrangeiros, cópia do passaporte e visto vigente.
- f) Ficha de inscrição devidamente preenchida, SEM RASURAS.

## **10. DOS RECURSOS ÀS DECISÕES DA COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA ESCOLA DE MÚSICA VILLA-LOBOS**

10.1 Os candidatos poderão interpor recurso da decisão que admitir ou inadmitir inscrições, da decisão de habilitação ou inabilitação dos candidatos.

10.2 Os recursos interpostos serão dirigidos ao Diretor da Escola de Música Villa-Lobos.

10.2.1 Os recursos serão entregues no seguinte endereço: Rua Ramalho Ortigão, n.º 09, Centro, Rio de Janeiro, RJ, no horário das 09:00 às 17:00 h.

10.3 Ultrapassada a fase de triagem, classificação ou habilitação não mais se poderá desclassificar os candidatos por motivos relacionados à pontuação, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Fica eleito o foro central da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo, a adjudicação dele decorrente, assim como a execução do Projeto.

11.2. É expressamente vedada a hipótese de trancamento de matrícula.

11.3. O aluno matriculado no **Curso Especial de Percussão Brasileira** deverá trazer seu próprio instrumento em todas as aulas, com exceção de caixa e surdo.

11.4. Serão considerados desistentes os candidatos sorteados que não efetuarem matrícula no período estabelecido neste Edital. Nestes casos, a Escola convocará os candidatos suplentes na sequência do sorteio.

11.5. Este procedimento licitatório visa única e exclusivamente ao ingresso de candidatos ao **Curso Especial de Percussão Brasileira**.

11.6. Ao término do **Curso Especial de Percussão Brasileira**, aos alunos aprovados será conferido o Certificado de Conclusão

11.7 A presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

11.8 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Diretor em conjunto com a Coordenação pedagógica da Escola de Música Villa Lobos, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

11.9 Integram o presente Edital, para todos os fins legais, os anexos, as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

Anexo I – Calendário das aulas

<b>CURSO ESPECIAL DE PERCUSSÃO BRASILEIRA - TURMA A</b>							
Aula 01	21/1/19	Segunda-feira	12h - 13h	Aula 02	23/1/19	Quarta-feira	12h - 13h
Aula 03	28/1/19	Segunda-feira	12h - 13h	Aula 04	30/1/19	Quarta-feira	12h - 13h
Aula 05	4/2/19	Segunda-feira	12h - 13h	Aula 06	6/2/19	Quarta-feira	12h - 13h
Aula 07	11/2/19	Segunda-feira	12h - 13h	Aula 08	13/2/19	Quarta-feira	12h - 13h
Aula 09	18/2/19	Segunda-feira	12h - 13h	Aula 10	20/2/19	Quarta-feira	12h - 13h
Aula 11	25/2/19	Segunda-feira	12h - 13h	Aula 12	27/2/19	Quarta-feira	12h - 13h

<b>CURSO ESPECIAL DE PERCUSSÃO BRASILEIRA - TURMA B</b>							
Aula 01	21/1/19	Segunda-feira	13h às 14h	Aula 02	23/1/19	Quarta-feira	13h às 14h
Aula 03	28/1/19	Segunda-feira	13h às 14h	Aula 04	30/1/19	Quarta-feira	13h às 14h
Aula 05	4/2/19	Segunda-feira	13h às 14h	Aula 06	6/2/19	Quarta-feira	13h às 14h
Aula 07	11/2/19	Segunda-feira	13h às 14h	Aula 08	13/2/19	Quarta-feira	13h às 14h
Aula 09	18/2/19	Segunda-feira	13h às 14h	Aula 10	20/2/19	Quarta-feira	13h às 14h
Aula 11	25/2/19	Segunda-feira	13h às 14h	Aula 12	27/2/19	Quarta-feira	13h às 14h

Anexo II

Cronograma do Processo Seletivo

**26/12/2018 a 11/01/2019:** Período de Inscrições para o Processo Seletivo

**14/01/2019:** Publicação da lista de inscritos, local e horário do sorteio.

**14/01/2019:** Realização do Sorteio na EMVL.

**14/01/2019:** Divulgação no site da lista do resultado final (candidatos sorteados).

**15/01 a 18/01/2019:** Matrícula dos candidatos sorteados para as vagas oferecidas no edital.

**21/01/2019:** Início das aulas.